



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43
Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000
Fone: (17) 3692-1161
E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br
SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO

Processo nº 002/2025
Dispensa de Licitação nº 002/2025
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de identificação personalizadas para vereadores, a serem utilizadas nas mesas durante as sessões legislativas da Câmara Municipal, e uma placa da 14ª Legislatura, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Certifico e dou fé que no dia 20 de janeiro de 2025 às 17:00 horas, encerrou-se o prazo para manifestação de interesse no fornecimento do objeto desde processo.

COLOCAÇÃO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
1º Lugar	NEVES METALURGIA LTDA	46.862.868/0001-00	R\$ 2.660,00
2º Lugar	LAU PLACAS - SINALIZACAO E BANDEIRAS LTDA	01.442.427/0001-02	R\$ 2.900,00
3º Lugar	AOS NEGOCIOS EMPREENDIMIENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	26.433.479/0001-43	R\$ 3.390,00
4º Lugar	RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	34.897.359/0001-25	R\$ 3.505,00

O Agente de Contratação, após emitir/solicitar as Certidões necessárias para fins de habilitação e o exame de conferência das propostas apresentadas pelas empresas citadas acima, considerando o critério de julgamento estabelecido no Termo de Referência, chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa classificada com a menor proposta foi a empresa: **NEVES METALURGIA LTDA** com CNPJ: 46.862.868/0001-00, com valor total orçado em R\$ 2.660,00 (Dois mil seiscentos e sessenta reais)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

CNPJ 49.653.470/0001-43

Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000

Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br

SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Após verificação da documentação da empresa que apresentou a menor proposta, será o processo encaminhado a Procuradora desta Casa para conferência e após análise será direcionado para autoridade competente para adjudicação e homologação.

Em atendimento ao previsto no art. 72 da Lei 14.133/21 que retirou a fase recursal dos processos de dispensa de licitação para conferir maior celeridade e eficiência aos processos de contratações de menor valor.

Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, 21 de janeiro de 2025.

Beatriz Gonçalves Batista
Agente de Contratação